



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-DJ - 12016

Código de validação: CB8C73BF17

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no âmbito da Justiça de Segundo Grau, no dia 17 de Março de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso LVIII do artigo 25 do Regimento Interno deste Tribunal.

CONSIDERANDO a importância de ações destinadas aos servidores responsáveis pelo processamento das ações no Segundo Grau, lotados na diretoria judiciária, quanto a gestão do processo com a introdução do novo Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no âmbito do Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão, dia 17.03.2016, para realização de reunião com todos os servidores responsáveis pelo processamento das ações, lotados na diretoria judiciária e coordenação de distribuição, para tratar da gestão do processo em razão da vigência do novo Código de Processo Civil.

Art. 2º Deverá permanecer um servidor na Coordenação de Protocolo e Autuação e um servidor na Coordenação de Distribuição para recebimento das ações de urgência.

Art. 3ª Os prazos judiciais a vencer no dia 17.03 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Palácio da Justiça “CLOVIS BEVILACQUA”, São Luis-MA, 16 de Março de 2016.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/03/2016 15:42 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
53/2016	21/03/2016 às 10:53	22/03/2016

[Imprimir](#)